

14
PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I N° 1.380, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com
e que decretou a Câmara Municipal em sessão =
realizada no dia 11/10/1966, PROMULGA a seguinte
lei: -

Art. 1º - A letra "B" do artigo 3º da Lei Municipal nº 942, de 28 de setembro de 1.961, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"b) - que funciona, regularmente, há, pelo menos um ano, por meio de cópia autenticada da ata da fundação."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

(Padre Távora)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos desessete dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

(René Ferrari)

DIRETOR ADMINISTRATIVO